

J. Traujo

Lei nº 965

"Autoriza abertura de crédito especial"

O povo do município de Maranhão,
por seus representantes decretou, e eu, em seu nome,
sanctiono a seguinte lei:

1ª Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial de a importância de um mil, cento e noventa cruzeiros novos (R\$ 1.190,00), para pagamento, no corrente exercício, ao chefe do serviço de cadastro municipal, cargo criado pela lei nº 958, de 2 de junho de 1964.

2ª Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maranhão, 21 junho 1964

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

José da Silva Traujo
Secretário